



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 068/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 74.879,19 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 74.879,19 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
04 – Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0054.2056 – Eventos Culturais Populares	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$ 2.573,16
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 72.306,03
TOTAL	R\$ 74.879,19

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do Programa de Eventos Culturais Populares, no valor de R\$ 74.879,19 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de novembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 068/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 74.879,19.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se de um recurso especial oriundo do Governo Federal, através do Programa de Eventos Culturais Populares, o qual tem como objetivo custear as despesas com os eventos XVIII Natal Iluminado (programação para os dias 25/11, 09 e 10/12 e finalizando no dia 16/12) e a promoção da XVI Feira do Livro que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como, efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade aos mesmos, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal